



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira, 26 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.144.989,72 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

O presente pedido justifica-se que, a totalidade da dotação orçamentária vinculada aos contratos firmados com as empresas MG – Prestadora de Serviços e Terceirização Ltda. (Contrato nº 37/2024) e APL Engenharia e Terceirização Ltda. (Contrato nº 200/2023) encontra-se concentrada na referida Secretaria. Contudo, tais contratos atendem, de forma ampla, diversas Secretarias Municipais, prestando serviços contínuos e indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais do Município.

Assim, visando corrigir essa distorção orçamentária e garantir o regular pagamento das obrigações contratuais, foi realizada a anulação parcial de dotações de diversas Secretarias, proporcionalmente aos serviços prestados em cada uma delas, com a consequente suplementação da dotação da Secretaria de Serviços Urbanos no montante correspondente.

A medida proposta não implica aumento global do orçamento, tratando-se apenas de remanejamento de recursos já previstos, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a execução orçamentária.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos.

Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.144.989,72 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 1.144.989,72 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
375	02.09.05.15.452.0006.2128.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 1.144.989,72
TOTAL		R\$ 1.144.989,72

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
1075	02.19.01.06.181.0018.2003.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 100.000,00
1084	02.19.01.06.181.0018.2158.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 30.245,12
1104	02.19.03.06.182.0018.2159.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 43.415,04
287	02.08.01.15.451.0005.2010.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 43.415,04
301	02.08.01.15.451.0005.2120.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 55.660,68
303	02.08.01.15.451.0005.2121.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 48.240,24
883	02.15.01.08.244.0015.2075.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 43.415,04
908	02.15.01.08.244.0015.2076.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 30.000,00
910	02.15.01.08.244.0015.2076.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 25.660,68
920	02.15.02.08.243.0015.2050.3.3.90.30.00-01 (Material de Consumo)	R\$ 5.000,00
922	02.15.02.08.243.0015.2050.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 13.000,00
926	02.15.02.08.243.0015.2050.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 6.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

932	02.15.04.08.241.0015.2083.3.3.90.30.00-01 (Material de Consumo)	R\$ 5.415,04
941	02.15.05.08.243.0015.2051.3.3.90.30.00-01 (Material de Consumo)	R\$ 4.000,00
942	02.15.05.08.243.0015.2076.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Física)	R\$ 5.000,00
947	02.15.05.08.243.0015.2076.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 5.000,00
140	02.06.01.04.122.0002.2078.3.3.90.30.00-01 (Material de Consumo)	R\$ 30.000,00
142	02.06.01.04.122.0002.2078.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 8.415,04
145	02.06.01.04.122.0002.2078.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 5.000,00
148	02.06.02.04.126.0002.2018.3.3.90.30.00-01 (Material de Consumo)	R\$ 43.415,04
642	02.13.01.15.451.0013.2042.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 43.415,04
571	02.11.01.27.122.0011.2040.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Física)	R\$ 25.000,00
577	02.11.01.27.122.0011.2040.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 30.000,00
594	02.11.01.27.812.0011.2137.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 28.709,60
1006	02.17.02.13.391.0017.2092.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 55.660,68
607	02.12.01.23.122.0012.2041.3.3.90.30.00-01 (Material de Consumo)	R\$ 25.000,00
629	02.12.01.23.695.0012.2140.3.3.90.30.00-01 (Material de Consumo)	R\$ 22.642,72
630	02.12.01.23.695.0012.2140.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 200.000,00
631	02.12.01.23.695.0012.2141.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 71.480,48
686	02.14.01.10.122.0014.2048.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 92.784,24
TOTAL		R\$ 1.144.989,72

ARTIGO 3º) – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as metas físicas/financeiras dos programas e ações, projetos e/ou atividades, assim como indicadores.

ARTIGO 4º) – Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

ARTIGO 5º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 26 de março de 2026.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.128	Gestão dos Serviços de Limpeza de Áreas/Prédios Públicos Municipais	R\$	1.144.989,72
Total.....		R\$	1.144.989,72

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.003	Manutenção da Guarda Municipal	R\$	100.000,00
2.158	Operacionalização da Guarda Municipal	R\$	30.245,12
2.159	Operacionalização da Defesa Civil	R\$	43.415,04
2.010	Manutenção Departamento Desenvolvimento Urbano/Planej. Econômico	R\$	43.415,04
2.120	Gestão de Capacitações e Eventos	R\$	55.660,68
2.121	Gestão de Feiras de Negócios e Exposições	R\$	48.240,24
2.075	Bloco da Proteção Social Básica - CRAS	R\$	43.415,04
2.076	Bloco da Proteção Social Especial - CREAS	R\$	65.660,68
2.050	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	R\$	24.000,00
2.083	Manutenção do Fundo do Idoso	R\$	5.415,04
2.051	Manutenção do Conselho Tutelar	R\$	4.000,00
2.078	Manutenção do Tiro de Guerra	R\$	43.415,04
2.018	Manutenção Departamento de Informática	R\$	43.415,04
2.042	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urbanas e Rurais	R\$	43.415,04
2.040	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$	55.000,00
2.137	Gestão dos Espaços Esportivos	R\$	28.709,60
2.092	Manutenção do Depto. de Museus	R\$	55.660,68
2.041	Manutenção da Secretaria Municipal Divulgação do Turismo	R\$	25.000,00
2.140	Eventos e Atrações turísticas	R\$	222.642,72
2.141	Gestão do Teleférico Municipal	R\$	71.480,48
2.048	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	R\$	92.784,24
Total.....		R\$	1.144.989,72





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E70C-B955-947E-EA1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 01/04/2026 10:27:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/E70C-B955-947E-EA1E>